

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017

ESCLARECIMENTO 1

Pergunta 1 - Administração da obra:

Não estão contemplados na planilha os valores de refeição e de vale transportes. Como proceder com esses custos e com os quantitativos e emprego dos profissionais ali mencionados, vez que são duas obras em locais distantes?

Resposta: Na composição dos preços unitários de mão de obra já estão inclusos os encargos complementares (EPs, Vale Transporte, Vale Refeição). Os serviços serão feitos por demanda e um bloco de cada vez.

Pergunta 2 - Construção Provisórias:

As despesas de consumo de energia e de água para o canteiro, bem como as suas instalações provisórias não constam de planilha.

Resposta: O Ministério já conta com área de Refeitório; Escritório; Vestiários; Banheiros; Almojarifado e serão compartilhadas com a empresa.

Os quantitativos apresentados nesse item, como por exemplo, a estufa (60 m²) e depósito para material e para brises recuperados (120 m²), entre outros, são suficientes para apenas uma obra.

Resposta: Os serviços serão feitos por demanda e um bloco de cada vez.

Consta apenas um contêiner metálico em planilha. Há necessidade de locais para refeitório, escritório, Vestiário, BWC, depósito de vidros/materiais e almojarifado.

Resposta: O Ministério já conta com área de Refeitório; Escritório; Vestiários; Banheiros; Almojarifado e serão compartilhadas com a empresa.

Como são dois canteiros de obras, quais serão os procedimentos a serem adotados?

Resposta: Será executado um bloco de cada vez.

Pergunta 3 - Diversos:

Como proceder com as taxas e emolumentos decorrentes da fiscalização da Agefis, da taxa de uso do local público, da licença de obras? E também com a placa de obra e ART? O PCMAT/PCMSO com sua implantação, e o Seguro de risco de engenharia possuem custos elevados e não foram contemplados em planilha. Como proceder? São duas obras em locais distantes.

Resposta: As licenças de obra devem constar nos custos operacionais da empresa, assim como a confecção do PCMAT/PCMSO que são enquadrados como obrigatoriedades trabalhistas. Quanto a placa de Obra e a confecção de ART, as mesmas constam em planilha conforme os itens 1.3.1 e 1.3.2.

Pergunta 4 - Demolições:

Os itens abaixo não foram considerados em planilha. Como proceder?

-Remoção e reinstalação das cortinas/persianas, mobiliários e instalações elétricas e telefônicas adjacentes às esquadrias;

Resposta: Estes serviços serão executados pelo Ministério, entregando o local sem a obstrução dos itens mencionados.

-Retirada e reinstalação dos aparelhos de ar condicionado.

Resposta: Estes serviços serão executados pelo Ministério, entregando o local sem a obstrução dos itens mencionados.

-Proteção das instalações internas, pela retirada dos vidros, contra as intempéries.

Resposta: Estes serviços serão executados pelo Ministério, entregando o local sem a obstrução dos itens mencionados.

-Contêineres para coleta de entulhos.

Resposta: É apresentado no caderno de encargos (Especificações do serviço) dentro do item Limpeza Final de Obra, existe a descrição de retirada e remoção de entulho. Caso a empresa opte por containers estes serviços já estão considerados no item 4.1 da planilha de preços.

Pergunta 5 - Esquadrias metálica/brises:

Considerando-se que a área de esquadrias frontal e posterior de cada bloco está em torno de 7. 600 m², e que o lixamento e recomposição dessas estruturas, com posterior pintura, ocorrem nos dois lados, como utilizar a área estimada em planilha para as duas edificações?

Resposta: Será executado um bloco de cada vez. Conforme o Termo de Referência, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, se for de interesse da administração a prorrogação do contrato, será demandada a execução da recuperação das fachadas do outro bloco quando da renovação.

Pergunta 6 - Vidros:

A planilha contempla a retirada de 6.258,55 m² de vidros e a instalação desse mesmo quantitativo. Pelo estado de conservação das esquadrias, as quebras/perdas desses vidros podem chegar a 90%. Como será a sua substituição, vez que estão previstos apenas 633,46 m²? Para as duas edificações?

Resposta: Conforme consta no memorial descritivo a retirada dos vidros deve ser com o máximo de cuidado possível para não quebrar. Foi realizado levantamento, onde se considerou serviços já executados neste MP com a retirada de vidros, que nos levou a essa estimativa.

Conforme o Termo de Referência, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, se for de interesse da administração a prorrogação do contrato, será demandada a execução da recuperação das fachadas do outro bloco quando da renovação.

Brasília, 05 de março de 2018.

GUSTAVO PORTELLA MARTINS
Pregoeiro